



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2026**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 1401/2026**  
**PROCESSO INTERNO Nº 19223/2026**

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**  
De **06/05/2026** até às **07:59** do dia **12/05/2026**
- **Início da disputa de preços:**  
Dia **12/05/2026** às **08:00**
- **Encerramento da disputa de preços:**  
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**  
<https://bll.org.br>
- **Referência de tempo:**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://bll.org.br> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

## 1.OBJETO

**Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de porta de vidro de correr com insulfim para a recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social.** conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

**1.1.** Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1907/2026

## 2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

**2.1.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

[compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br)



### 3. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

### 4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:
  - a) Dados da empresa:
    - Razão social e CNPJ;
    - Endereço e telefone;
    - Dados bancários;
  - b) Dados do representante;
  - c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
  - d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
  - e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
  - f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;
- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;



- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

## 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

### 5.3. DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).
- 5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)



SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	489 02.25.01   08.122.0164.2534   01   3.3.90.39.00

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;
- 8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);
- 8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

## 9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de



novo prazo para a sua realização.

**10.3.** É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**10.4.** As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

**10.5.** As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**10.6.** As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

**10.7.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

**10.8.** As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

**10.9.** Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

**10.9.1. Modelo de Proposta;**

**10.9.2. Termo de Referência**

Caraguatatuba-SP, **06/05/2026**

**Comprador Responsável**



**ANEXO I**

**PROCESSO INTERNO Nº**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº**  
**EDITAL Nº**

**MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.**

**DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pelo presente formulamos proposta comercial para a Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de porta de vidro de correr com insulfim para a recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
------	------------	-------------------	-----------	----------------------	-----------------------	----------------------------------



--	--	--	--	--	--	--

**Valor total da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SC 1907/26**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para confecção e instalação, de uma porta de vidro de correr, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Pedido de Compra 006/25 - GABINETE.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO**

2.1. Solicita a contratação de empresa especializada, para a confecção e instalação de uma porta de vidro de correr, a mesma deverá ser até o teto, com insulfim para a recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura física da secretaria, garantindo maior segurança, controle de acesso e organização do ambiente. A ausência de portas adequadas compromete a proteção patrimonial e pode expor usuários e servidores a riscos, além de impactar na qualidade do atendimento prestado. A medida possui caráter preventivo e estrutural, visando assegurar melhores condições de trabalho para a equipe técnica, preservar o patrimônio público e garantir que os usuários encontrem no equipamento um espaço acolhedor, seguro e em conformidade com as exigências funcionais e normativas da política de assistência social.

**3. ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	01	SERV	<b>SERVICOS EM GERAL - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA</b> Confecção e instalação para uma porta de vidro até o teto de correr Especificação: Folhas moveis com bandeira fixa na parte superior em vidro temperado de 8 mm incolor com Kit de alumínio branco com fechadura. Medidas Aproximadas: 2940m Altura- 1.965m Largura OBS: Visita técnica opcional Local: Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço: Avenida União das Américas, 380 – Jardim Aruan - Caraguatatuba - Seg. a Sex das 8h às 17h.



#### **4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1.** A prestação do serviço deverá ser realizada após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;
- 4.2.** O serviço deverá ser executado na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no endereço: Avenida União das Américas, 380 – Jardim Aruan - Caraguatatuba - Seg. a Sex das 8h às 17h, em data e horário previamente agendados com a secretaria solicitante;
- 4.3.** A contratada deverá realizar a confecção e instalação da porta de vidro ate o teto, de correr e com insulfilme (película de controle solar). Especificação: Folhas moveis com bandeira fixa na parte superior em vidro temperado de 8 mm incolor com Kit de alumínio branco com fechadura, com fornecimento de todo o material necessário, além da mão de obra qualificada, garantindo a entrega dos itens em pleno funcionamento, com qualidade, segurança e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- 4.4.** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal junto à área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, desde que atestada à execução regular do serviço pela unidade solicitante.

#### **5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS**

- 5.1.** A porta de vidro ate o teto, de correr e com insulfilme (película de controle solar). Especificação: Folhas moveis com bandeira fixa na parte superior em vidro temperado de 8 mm incolor com Kit de alumínio branco com fechadura, deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da data do recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais, eventuais reparos, substituições ou ajustes necessários decorrentes de falhas nos materiais utilizados ou na execução do serviço;
- 5.2.** A garantia da execução do serviço está condicionada à instalação em conformidade com as normas técnicas vigentes, sendo verificada por meio de atesto da unidade requisitante. O pagamento somente será efetuado após a



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA**

comprovação da instalação adequada e do pleno funcionamento das portas de vidro com fechaduras.

## **6. VISITA TÉCNICA**

**6.1.** Fica disponibilizada a possibilidade de realização de visita técnica às empresas licitantes, através de seu(s) representante(s) legal (is), até um dia antes da data prevista para a abertura da licitação, tendo sua comprovação através de Atestado de Visita Técnica Individual (Anexo “a” ou Anexo “b”);

**6.2.** Optando por executar a visita técnica, a licitante deve agendar previamente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo telefone (12) 3886-2030, o dia pretendido para a realização da Visita Técnica;

6.2.1. O horário para o licitante solicitar agendamento para visita técnica **compreendendo o período das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.**

6.2.2. Excepcionalmente, em não havendo êxito no contato telefônico através do número mencionado acima, as interessadas poderão enviar email para [compras.semas@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:compras.semas@caraguatatuba.sp.gov.br), solicitando agendamento de visita técnica e será atendido até 24h, por contato telefônico através do contato da interessada informado no email, inclusive com resposta para o endereço do remetente.

**6.3.** A visita técnica poderá ser realizada pelo representante legal da empresa licitante ou por qualquer responsável, desde que apresente uma procuração;

**6.4.** A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica;

## **7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA**

**7.1.** Fica designado como fiscal o servidor **Marcelo Paiva de Medeiros** - Matrícula 28.573 e como sua suplente a servidora **Luciana Izabel dos Santos** - Matrícula 15.391, para o acompanhamento formal para executar e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**8.1.** As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Autorizado por:</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

**ANEXO II "A"**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA INDIVIDUAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atesta que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à (Rua, Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ – UF (\_\_\_\_), em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, compareceu a Visita Técnica efetuada no local de execução dos serviços.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

•

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE**

**OBS: ATESTADO DE VISITA EMITIDO PELA UNIDADE.**  
**Este documento deverá ser inserido junto à documentação de habilitação.**



---

**ANEXO II "B"**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO INTERNO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) representante legal \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins de comprovação junto à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que por deliberação única e exclusiva da declarante, optou por não visitar o(s) local(is) da prestação de serviços, disponível no referido processo licitatório, estando assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

Declaro que me foi dado acesso ao(s) local(is) da prestação de serviço(s) licitado(s), através de cláusula expressa no Edital e Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação do(s) serviço(s) com as informações constante do Termo de Referência (Anexo II) e Edital.

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**

**Este documento deverá ser inserido junto à documentação de habilitação.**